



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

# CONVITE À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

(Nos termos do artigo 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

### **1) ENTIDADE ADJUDICANTE**

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o e-mail: dags@cm-cantanhede.pt.

### **2) ÓRGÃO DELIBERATIVO**

2.1. O presente Ajuste Direto foi efetuado com base no artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho a ser proferido, conforme delegação de competências decorrente da deliberação de Câmara de 15/10/2013.

### **3) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO**

3.1. A escolha da tipologia do procedimento tem por base o disposto na alínea a), do número 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. Mais, dado o objeto do contrato considera-se estarmos perante um contrato misto cujo tipo contratual preponderante não é o da aquisição de serviços, ou em que o serviço assume um caráter acessório da disponibilização de um bem, pelo que nos termos da alínea a), do número 8, do artigo 35.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, vulgo Lei do Orçamento de Estado de 2016, o mesmo não está sujeito quer à aplicação da redução remuneratória quer à emissão de parecer prévio para o procedimento.



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

### **4) DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);

- Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto 5., do Convite do presente procedimento (Proposta de preços).

### **5) MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. As propostas serão apresentadas por meio de transmissão escrita e eletrónica de dados do procedimento de “**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CALDEIRA A GÁS NATURAL EM FERRO FUNDIDO, COM A POTÊNCIA NOMINAL ÚTIL DE 220KW**” com a respetiva identificação do concorrente.

5.2. A proposta de preços, que deverá tomar a forma de valor global, considerando a totalidade do procedimento a executar e todos os encargos inerentes ao mesmo, conforme expresso no ponto 1., da parte I, do Caderno de Encargos, que constitui a proposta de preços e deverá ser elaborada em conformidade com modelo seguinte:

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o NIPC ....., depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para o “**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CALDEIRA A GÁS NATURAL EM FERRO FUNDIDO, COM A POTÊNCIA NOMINAL ÚTIL DE 220KW**”, a que se refere o convite datado de ....../....../2016, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se a executar o procedimento mencionado, pelo valor global de ..... Euros (por extenso e por algarismos) e que não inclui o IVA, para o fornecimento e execução da totalidade do expresso no quadro abaixo.



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

### **Designação dos itens a fornecer / Trabalhos a executar**

Fornecimento e montagem de caldeira a gás natural com as seguintes caraterísticas mínimas:

- Caldeira a gás natural em ferro fundido para aquecimento;
- Com potência nominal útil 220KW;
- Composta por 14 elementos em ferro fundido;
- Pressão de serviço 6 bar;
- Rendimento útil superior a 90%;
- Quantidade de água 62L;
- Caldeira ecológica de baixo NOX, classe 5;
- Com queimador atmosférico de dois escalões com certificação de baixa temperatura;
- Equipada com quadro de controlo, interruptor on / off, termostato de regulação, rearme do primeiro escalão, rearme do segundo escalão, termohidrómetro e termostato de segurança.

Importa salientar que o procedimento considera também a execução dos seguintes itens para que o equipamento a fornecer possa estar devidamente instalado e assumindo as perfeitas condições de funcionamento:

- ⇒ Desmontar e retirar a caldeira existente;
- ⇒ Adaptação das ligações hidráulicas à nova caldeira;
- ⇒ Adaptação da alimentação de gás à nova caldeira;
- ⇒ Adaptação da conduta de evacuação dos gases da combustão;
- ⇒ Adaptação das ligações elétricas;
- ⇒ Ajustagem da caldeira, arranque e ensaios de funcionamento.

Sobre o valor acima descrito acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de .....%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Data.....

Assinatura.....

### **6) IDIOMA DOS DOCUMENTOS**

6.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

### **7) PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

7.1. As propostas deverão dar entrada **pelo meio de transmissão escrita e eletrónica de dados até às 17h00m do dia 02 de janeiro de 2017.**

### **8) PROPOSTAS VARIANTES**

8.1. Não são admissíveis propostas variantes, por parte do eventual concorrente, sob pena de exclusão destas, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

### **9) PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas de preços por um prazo não inferior a 150 dias, nos termos do artigo 65.º, do Código dos Contratos Públicos.

### **10) NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1. A proposta a apresentar, pelo eventual concorrente, não será objeto de negociação.

### **11) AUDIÊNCIA PRÉVIA**

11.1. A audiência prévia encontra-se dispensada, nos termos do número 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

### **12) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação será efetuada, tendo em conta o fator: **Preço**.

### **13) CAUÇÃO**

**13.1.** Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

### **14) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Ao **adjudicatário** será concedido o prazo de 10 dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo II);

- Cópia do cartão de identificação fiscal / pessoa coletiva, do adjudicatário (NIPC);

- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida à Segurança Social);

- Certidão de não dívida às Finanças, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida às Finanças);

- Certidão de registo criminal, da entidade adjudicatária e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido na alínea i), do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos (Registos criminais);

- Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente (Certidão Registo Comercial);

- Documento comprovativo de entrega da declaração periódica de rendimentos mais recente para efeitos de IRC (Modelo 22).



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

### **15) RESSALVAS**

**15.1.** O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente procedimento, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.

**15.2.** Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes, do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do procedimento a contratar.

Paços do Município de Cantanhede, 27 de dezembro de 2016

O Técnico Superior,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes